







13^a Regularidade Sport Plus da Foz do Arelho

23 de março de 2025

REGULAMENTO PARTICULAR

VISA FPAK n° 2528/ REGS+ / 2025 Emitido em: 24 / 02 / 2025









INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza no dia 23 de março de 2025, uma prova denominada "13ª Regularidade Sport Plus da Foz do Arelho", a pontuar para o "12º Series by NDML 2025". A prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2025 (PGAK), Prescrições Especificas de Provas de Regularidade 2025 (PEPR), Regulamento do "12º Series by NDML 2025" e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

PROGRAMA

PROGRAMA	۹			
Data	Hora		Local	
24/02/2025	09:00	Abertura das Inscrições	FPAK / NDML	
03/03/2025	19:00	Fecho das Inscrições a preço reduzido	NDML	
17/03/2025	19:00	Fecho das Inscrições	FPAK / NDML	
10/02/2025	17:00	Dublicação do Listo do Inspritos	FPAK	
18/03/2025	17:30	Publicação da Lista de Inscritos	NDML	
	07:00 às 08:00	Verificações documentais e Técnicas Entrega do material às equipas	Avenida do Mar	
	08:05	1ª Reunião do CCD	Avenida do Mar	
	08:15	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	Avenida do Mar	
	08:30	Briefing	Avenida do Mar	
	09:00	Reconhecimento	Av. do Mar/R. Visconde Morais	
23/03/2025	10:50	Hora limite entrada Parque Partida	Av. do Mar/R. Visconde Morais	
20/00/2020	11:00	1ª Série de Regularidade	Av. do Mar/R. Visconde Morais	
	14:00 2ª Série de Regularidade		Av. do Mar/R. Visconde Morais	
	16:00	3ª Série de Regularidade	Av. do Mar/R. Visconde Morais	
	17:30	Afixação da Classificação Provisória	Avenida do Mar	
	18:00	Afixação da Classificação Final Oficial	Avenida do Mar	
	18:15	Distribuição de Prémios	Avenida do Mar	

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

Data	Hora	Localização
23/03/2025	07:00 às 19:00	Avenida do Mar

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova: 12ª Regularidade Sport Plus da Foz do Arelho

Clube Organizador: NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

1.1 - Comissão de Honra

Presidente do Município das Caldas da Rainha – Dr.º Vítor Marques Presidente da Junta da Freguesia da Foz do Arelho – Fernando Sousa

Presidente do Núcleo Desportos Motorizados de Leiria - Pedro Jorge Dias Mendes Alves

1.2 - Comissão Organizadora

Pedro Mendes Alves; Feliciano Vitorino; Carlos Pereira; João Paulo Santos; Hugo Sousa Endereço: F KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 - EC Marrazes - 2416 904 Leiria

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 - EC Marrazes - 2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814214 - E-mail: geral.ndml@gmail.com

1.3 - OFICIAIS DA PROVA	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos Carlos Quintas	CDA PT25/3049
Comissários Desportivos:	
Nuno Coelho	CDA PT25/3082
Carla Gonçalves	Em Aditamento
Secretário (a) do CCD	Em Aditamento
Em Aditamento	
Comissário Técnico Chefe:	CTC PT25/3087
Rui Rico	G1C P125/3087







Comissários Técnicos:	
João Braguez	CTC PT25/3086
Nuno Urbano	CT PT25/3060
Hugo Sousa	CT PT25/3056
Lino Jorge Ribeiro	CT PT25/3057
Luis Filipe Clemente	CT PT25/3058
1	CT PT25/3059
Manuel Magro	Em Aditamento
Ruben Pereira - Estagiário	Em Aditamento
Tiago Lampreia - Estagiário	CT PT25/3055
Rui Martins - Estagiário	
Secretário da Prova:	CDE PT25/3054
Mariana Ribeiro	0221120,0001
Responsável pela Segurança:	DP PT25/3053
Pedro Mendes Alves	D1 1 125/5000
Relações com os Concorrentes:	
Alvaro Sousa	CDB PT25/3095
Nº Telemóvel: 910 579 401	
Responsável pela Cronometragem:	CROC PT25/3061
João Paulo Santos	CRUC F123/3001
Responsável pelos Resultados da Prova:	CDO DT05/2002
Hélder Oliveira	CRO PT25/3062
Médico Chefe da Prova: (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente)	Em Aditamanta
Em Aditamento	Em Aditamento

Art. 2 - DESCRIÇÃO

A 13ª Regularidade Sport Plus da Foz do Arelho realiza-se num percurso desenhado na Rua Visconde Morais em Foz do Arelho.

Percurso total da Prova	16,20 Km	
Número de Secções	1	
Número de Etapas	1	
Provas de Regularidade (extensão)	7.05 Km	
Piso das Provas de Regularidade	Alcatrão	

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1- Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro 1946 até 17 de março de 2025, com preparação específica para prova e conforme **Art. 2.3** do "12º Series by NDML 2025"

3.2- Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades.

3.3-Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 1600	1601 - 2000	>2000
Clássicos A	Até 31/12/1970	A1	A2	А3	A4
Cl/sstans B	01/01/1971	B5	B6	В7	B8
Clássicos B	31/12/1980				
Clássicos C	01/01/1981	C9	C10	C11	C12
Classicos C	31/12/1993				
Desportives D	01/01/1994	D13	D14	D15	D16
Desportivos D	31/12/2000				
Desportivos E	01/01/2001	E17	E18	E19	E20
Desportivos E	31/12/2010				
Desportivos F	01/01/2011	F21	F22	F23	F24
Desportivos P	18/03/2025				
Protos	Classe única				







3.4-Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindradamotor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

- **3.5-**Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.
- **3.6-**No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.
- **3.7-**Os automóveis descapotáveis ou com tejadilho de abrir serão obrigados, por razões de segurança, a efetuar todas as provas de regularidade (PECR), com a capota ou tejadilho de abrir fechada incluindo o eventual painel traseiro, sob pena de desqualificação imediata.
- **3.8** -Os automóveis descapotáveis, serão obrigados, por razões de segurança, a estarem equipados com arco de segurança, cintos de 4 pontos, encostos de cabeça e extintor de 2 Kg.

Art. 4- CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

- **4.1-**São admitidos como concorrente/condutor os possuidores de Carta de Condução válida e a Licença Nacional C FPAK ou Superior.
- **4.2-**Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.
- **4.3-**Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo (no caso de a viatura não ser propriedade de nenhum dos ocupantes autorização do proprietário para participar na prova), Carta de Condução do condutor e do 2º condutor/navegador (se este também conduzir), bem como as Licenças Desportivas FPAK.
- **4.4-**A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.
- **4.5-**Para participar na prova, os interessados devem fazer a inscrição através do Portal da FPAK, segundo Art. 9.3.1 das PGAK 2025.
- **4.6-**O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária para o seguinte NIB, e enviarem o comprovativo para o **geral.ndml@gmail.com**

0033 0000 0009 8481 9670 5 - Millennium BCP

- **4.7-**Ao preencher o Boletim de Inscrição, **PORTAL da FPAK** o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PEPR e no presente Regulamento.
- 4.8-Boletim de Inscrição de acordo com o Art. 9.3 das PGAK.
- **4.9-**Número máximo de inscrições admitidas: 70. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.
- **4.10-**Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se, se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.
- **4.11-**No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.
- **4.12-**A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de vinte (20) equipas.

4.13-TEAM

- 4.13.1-Será admitida a inscrição de "TEAM" inscrição gratuita.
- 4.13.2-Os "TEAMS" são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.
- 4.13.3-Uma equipa só pode integrar um "TEAM".

Art. 5- TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

- 5.1-O valor da taxa de inscrição para SÓCIOS é de 160,00€ + 40,00€ seguro (Não Sócios 210,00€ + 40,00€ seguro) até ao dia 03 de março, e para SÓCIOS de 185,00€ + 40,00€ seguro (Não Sócios 235,00€ + 40,00€ seguro) até ao dia 17 de março de 2025.
- **5.2-**A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.
- 5.3-As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:
 - De acordo com o Art. 9.8 das PGAK
 - No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

5.4-Descrição da cobertura do seguro

- **5.4.1-**A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2025.
- 5.4.2-O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de prova, durante a realização da prova.







Art. 6- VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1-As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2-Os concorrentes e os condutores terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).

Carta de Condução:

Licenças Desportivas FPAK.

6.3-É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente no decorrer da prova.

6.4-Controlo dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2025.

Art. 7- PUBLICIDADE

7.1-Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de prova;
- Não impeca a visibilidade através dos vidros.
- 7.2-É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3-Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:

Publicidade Obrigatória

Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

Regularidade Sport Plus da Foz do Arelho	13
---	----

Art. 8- NÚMEROS

- **8.1-Números de competição** um para cada porta da frente (60 x 20 cm), e um para o canto superior direito (lugar do Navegador).
- **8.1.1-**Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.
- **8.2-**Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

- **9.1-**O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos (CCD) de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da Prova.
- 9.2-Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI).
- **9.3-**Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).
- 9.4-Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:
- "Concorrente" refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.
- "Equipa" conjunto formado pelo Condutor e 2º Condutor/Navegador.
- "TEAM" Conjunto de 3 a 5 equipas
- **9.5-**A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.
- **9.6-**Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da prova.
- **9.7-**Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA, comprometendo-se e não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.
- **9.8-**Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

Art. 10 - PARQUE DE PARTIDA

10.1-Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Qualquer atraso na entrada no Parque de Partida será aplicado uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 11 - RECONHECIMENTOS

11.1-A partida para os reconhecimentos será dada na ordem crescente da numeração.

11.2-Esta constará de uma passagem pelo percurso da prova.

Art. 12 - Prova

Conforme Art. 13 do Regulamento Desportivo do "12º Series by NDML 2025" 12.1-Hora Oficial







A hora oficial será fornecida pela Organização

Art. 13 - PARQUE FECHADO

13.1-As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

• Desde a sua entrada num parque de partida.

13.2-Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art. 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

Art. 14 - CLASSIFICAÇÕES

14.1-Haverá 3 Classificações à geral: CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS

14.2-Aos concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS será atribuído o título de Vencedores da 13ª Regularidade Sport Plus da Foz do Arelho.

14.3-Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável, aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

14.4 – Penalizações de acordo com o Art. 2.4 do Anexo IV das Prescrições Especificas de Provas de Regularidade e Art. 13.11 do Regulamento Desportivo do Series by NDML.

Art. 15 - PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em CLASSICOS e DESPORTIVOS

- 1º Concorrente Classificado à Geral Vencedor da 13ª Regularidade Sport Plus da Foz do Arelho Taça ou Troféu
- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada categoria Taça ou Troféu
- 1º Concorrente de cada classe Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino Taça ou Troféu
- 1º Team Taça ou Troféu

PROTOS

- 1º Concorrente Classificado à geral Vencedor da 13ª Regularidade Sport Plus da Foz do Arelho Taça ou Troféu
- 2º Concorrente Classificado Taça ou Troféu
- 3º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, todos os concorrentes terão de receber da organização um prémio de participação.

Art. 16 - ENTREGA DE PRÉMIOS

16.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o Art. 16 das PGAK e o programa da prova.

Art. 17 - RECLAMAÇÕES - APELOS e DIREITO DE REVISÃO

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13, 14 e 15 do CDI e no Art. 14 das PGAK.

Art. 18 - CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

- 18.1 De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.
- 18.2 Local: Centro de Saúde da Foz do Arelho.

A Comissão Organizadora